



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 3011/2022

Reajusta o Valor do VMR (Valor Municipal de Referência).

Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado o Valor Municipal de Referência - VMR, com o acréscimo do percentual de 3,5% (três vírgula cinco por cento).

Art. 2º Com base no índice descrito no art. 1º, o VMR (Valor Municipal de Referência), a partir de 1.º de julho de 2022 fica vigorando com o valor de R\$ 331,33 (trezentos e trinta e um reais e trinta e três centavos)..

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 13 de julho de 2022.

Affonso Flavio Angst
Prefeito

Registre-se e Publique-se:
Juliane Killing de Almeida Cardoso
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores vereadores:

O Projeto aqui apresentado para a competente apreciação dos distintos Membros desta Egrégia Casa Legislativa tem por finalidade conceder reajuste no Valor Municipal de Referência - VMR, que regulamenta os salários dos servidores municipais.

Com este Projeto de Lei, estamos concedendo reajuste de ganho real para os servidores municipais aumentando o poder de compra dos nossos servidores.

Somos sensíveis às causas e necessidades dos nossos servidores e, dentro das condições do município, atendemos naquilo que podemos no momento.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para colocarmo-nos ao inteiro dispor para maiores esclarecimentos.

Affonso Flavio Angst
Prefeito